



Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.348 de 11 de JULHO de 1978

"Que abre crédito especial de G\$ 21.840,00
para os fins que indica"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Camara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir
um crédito especial de G\$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta
cruzeiros) destinado ao pagamento das despesas salariais da função de SUPER-
VISOR DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL-Referencia 19-criada por lei, e que teç
ra a seguinte classificação:

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

7.8 DESPORTO E PARQUES RECREATIVOS

| | | |
|-------------|---|---------------|
| 08 | Educação e Cultura | |
| 0846 | Educação Física e Desportos | |
| 08462280 | Parques Recreativos e Desportivos | |
| | 3.0.0.0 - Despesas Correntes | |
| | 3.1.1.1 - Pessoal- Pessoal Civil | |
| 08462282.81 | Vencimentos e vantagens fixas de Supervisor do Centro Esportivo Mu- nicipal | G\$ 21.840,00 |
| | TOTAL DO CRÉDITO..... | G\$ 21.840,00 |

Artigo 2º- O crédito a que se refere o artigo anterior se-
rá coberto com recursos de correntes da seguinte anulação:

10. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO
E EQUIPAMENTOS URBANOS

10.9 Ruas e Avenidas

| | | |
|-------------|----------------------------------|---------------|
| 3.1.0.0 | Despesas de custeio | |
| 3.1.1.1 | Pessoal- Pessoal Civil | |
| 10605752.72 | 01-Vencimentos e vantagens fixas | G\$ 21.840,00 |
| | TOTAL DO CRÉDITO..... | G\$ 21.840,00 |

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 11 de JULHO de 1978

Nelson Assad Ayub
DR. NELSON ASSAD AYUB

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra

Fausto de Marco
Fausto de Marco-Diretor Administrativo